

The image features a central photograph of two hands shaking, symbolizing agreement or partnership. This is overlaid with a complex digital network of white lines and nodes. In the background, there are faint, semi-transparent images of a city skyline and a financial chart with a dashed trend line. The overall color palette is light blue and white, with a soft glow effect.

MANUAL DE
FORNECEDORES
FECOMÉRCIO-RS

INTRODUÇÃO

Este manual tem como finalidade aprimorar as relações entre a Fecomércio-RS e seus fornecedores, descrever os requisitos mínimos para o fornecimento de produtos e serviços e contribuir para que seus fornecedores elevem o padrão de qualidade de seus produtos e/ou serviços, aprimorem seu sistema

de gestão, estreitem os relacionamentos comerciais e, finalmente, elevem seu potencial de negócios, tanto com nossa entidade como com as demais empresas. Visa ainda informar de que forma nos relacionamos com nossos principais fornecedores, desde a seleção, contratação e avaliação dos mesmos.

1. CONHECENDO A FECOMÉRCIO-RS

A Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (Fecomércio-RS) representa as empresas do comércio de bens, serviços e turismo no Rio Grande do Sul, que atuam nas mais diversas cadeias produtivas da economia e compõem 53,0% do PIB estadual, gerando riqueza, emprego e desenvolvimento.

Presente em todos os pontos do Rio Grande do Sul, o Sistema Fecomércio-RS (Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do RS) utiliza sua força política e institucional em prol da comunidade gaúcha.

Opera com representatividade na defesa dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, promovendo o empreendedorismo e o desenvolvimento de 530 mil estabelecimentos, responsáveis por aproximadamente 1,5 milhão de empregos formais no Estado.

O Sistema Fecomércio-RS conta com mais de 100 sindicatos empresariais em sua base para subsidiar e intensificar suas ações. Gerencia ainda o Sesc/RS e o Senac-RS, com mais de uma centena de Unidades Operacionais no Estado, proporcionando ações na área de bem-estar social e qualificação profissional a milhares de gaúchos.

Atuamos de forma proativa na promoção do empreendedorismo, atualização e qualificação do setor e na defesa de políticas públicas eficazes, que estimulem o desenvolvimento dos negócios no Estado, auxiliando as empresas a alcançar resultados de excelência com sustentabilidade e crescimento.

Bandeiras defendidas:

- Gestão pública eficiente e eficaz
- Racionalização dos tributos
- Modernização na relação capital e trabalho
- Formalização e longevidade das empresas
- Educação de qualidade

MISSÃO

Assegurar às empresas do setor terciário as melhores condições para gerar resultados sustentáveis.

VISÃO

Liderar as empresas do setor terciário com reconhecida influência no desenvolvimento do Estado.

PRINCÍPIOS

1. Busca de Harmonia

Devemos contribuir para a perfeita harmonia na organização e em todas as relações.

2. Consciência em Ação

Façamos tudo com consciência, praticando empatia com todos os que poderão ser afetados por nossa decisão.

3. Transparência

Devemos trazer à tona a verdade e prezar por ela.

4. Responsabilidade Pelo Todo

O espírito é de responsabilidade compartilhada, em que todos assumem a resolução dos problemas.

5. Pró-Soluções

Devemos canalizar nossa energia para o construtivo, o preventivo e o inovador.

6. Equilíbrio de Interesses

A estrutura de governança delega autoridade para que haja diálogo e deliberações em todas as partes da organização.

7. Respeito à Diversidade

Todas as pessoas devem ser tratadas com igualdade, dignidade e imparcialidade.

8. Sustentabilidade

Devemos atuar de forma sustentável, contribuindo para a manutenção das futuras gerações.

2. PRODUTOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS

A Fecomércio-RS adquire produtos e serviços dos seguintes segmentos:

- Assessorias e Consultorias
- Brindes
- Equipamentos audiovisuais
- Hardwares e softwares
- Hospedagens
- Locação de veículos
- Material bibliográfico
- Material de consumo
- Material de expediente
- Material de limpeza e higiene
- Material gráfico
- Mídia Impressa e Eletrônica
- Móveis de escritório
- Passagens aéreas / rodoviárias
- Segurança e Saúde
- Serviços de Alimentação
- Serviços de locação (salas, veículos, equipamentos, etc.)
- Serviços de Manutenção
- Serviços de Telemarketing e Pesquisa de Mercado
- Serviços de educação
- Serviços de comunicação

3. INTERAÇÃO ENTRE A FECOMÉRCIO-RS E FORNECEDORES

Praticamos uma política de relacionamento transparente com os fornecedores e acreditamos que as negociações devem ser sempre balizadas pela honestidade na determinação de preços, no comportamento ético e no equilíbrio de interesses.

Em consonância com a legislação vigente, somos contra qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado e prezamos por relações de trabalho adequadas e atividades com o menor impacto ambiental possível, tanto para nós quanto para nossos fornecedores. Também incentivamos para que nossos fornecedores participem de programas de qualidade, pois acreditamos que a melhoria contínua é o caminho para o desenvolvimento empresarial e social.

Interagimos e trabalhamos para que nossos fornecedores tenham condições de desenvolver seus processos com profissionalismo e comprometimento, compartilhem as informações sobre o mercado, sobre seus novos desenvolvimentos, regulamentações legais e inovações sobre produtos e serviços, além de trabalharmos para o desenvolvimento de todas empresas do Rio Grande do Sul.

A Fecomércio-RS se reserva o direito de romper seu relacionamento comercial, com quaisquer dos fornecedores, caso as recomendações e

expectativas apresentadas neste manual não sejam devidamente praticadas pelos fornecedores. A Entidade entende como requisitos essenciais aos fornecedores:

- Análise criteriosa das especificações dos pedidos de compra/especificações do serviço;
- Atendimento das especificações de entrega, preços e prazos acordados;
- Fornecimento de toda documentação e informações solicitadas, em tempo hábil;
- Realização de todos os procedimentos de faturamento corretamente;
- Pronto-atendimento em caso de dúvidas durante todo processo.

Como forma de interação com nossos fornecedores, disponibilizamos o “Fale Conosco” no nosso site: <https://www.fecomercio-rs.org.br/faleconosco> para as demandas que se fizerem necessárias e que não forem solucionadas diretamente pela área demandante.

Consideramos muito importante que nossos fornecedores, juntamente com seus colaboradores, incorporem nossos princípios no dia a dia, para que se possa alcançar o resultado desejado por ambas as partes.

4. COMPROMISSO COM O FORNECIMENTO RESPONSÁVEL

Propriedade da Fecomércio-RS

Tudo o que for posto à disposição do fornecedor para a execução do Pedido de Compra, inclusive desenhos, é de propriedade exclusiva da Fecomércio-RS e a ela será devolvido logo que solicitado.

Salvo prévia autorização escrita, os materiais referidos acima, desenvolvidos ou aperfeiçoados em colaboração com o fornecedor, somente poderão ser usados para fornecimento à Fecomércio-RS.

Serviço de Entrega

As entregas deverão estar em conformidade com o prazo de entrega, preço, prazo de pagamento, quantidade e qualidade e os produtos deverão vir acompanhados de nota fiscal ou documento fiscal que o equivalha. A entrega de mercadorias deverá ser efetuada de segunda a sexta, das 9:00 às 18:00.

Faturamento e Pagamento

O pagamento será efetuado conforme acordado na compra, mediante, preferencialmente, boleto bancário ou, excepcionalmente, depósito em conta bancária. Os documentos de cobrança deverão ser enviados para a sede da Fecomércio-RS, aos cuidados do setor financeiro. O e-mail para contato do setor financeiro é financeiro@fecomercio-rs.org.br.

O prazo para liberação dos pagamen-

tos é de 07 (sete) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser correta e totalmente preenchida, e deve apresentar informações de retenções de impostos quando for o caso, além de dados para depósito caso a mesma não venha acompanhada de boleto bancário para quitação do valor. A conta corrente informada deve ser de titularidade da empresa emissora da nota fiscal.

Produtos/serviços em desacordo

Sempre que, para recebimento e aceitação do material, houver necessidade de exame, este será feito pela área que interage diretamente com o fornecedor responsável pelo material. Caso o material não esteja de acordo com o contratado, o fornecedor será advertido e deverá sanar as deficiências encontradas no menor prazo possível.

Pesquisa com fornecedores

A Fecomércio-RS se preocupa com a qualidade da relação com seus fornecedores, suas necessidades e expectativas e quer ouvi-los através da Pesquisa Anual de Expectativas com Fornecedores, enviada por email.

Este instrumento avalia se os procedimentos internos estão de acordo e satisfatórios para seus fornecedores, além de oferecer um espaço aberto para suas manifestações. Após retorno das pesquisas, as informações

são repassadas para as áreas internas para análise e adequações possíveis.

Requisitos de Sustentabilidade

Nossos fornecedores devem se comprometer com o cumprimento de nossos requisitos de sustentabilidade, além das legislações aplicadas e aplicáveis pertinentes e vigentes nos níveis competentes.

A sustentabilidade é um tema cada vez mais relevante e necessário em todas as áreas do mercado. Para que uma empresa possa ser considerada sustentável, é preciso que ela adote uma série de requisitos que vão desde a questão do trabalho infantil até a proteção de dados e segurança de dados. A seguir, vamos explorar alguns dos principais requisitos de sustentabilidade que uma empresa deve seguir para ser considerada socialmente responsável.

Trabalho infantil e jovens trabalhadores

Uma empresa que se preocupa com a sustentabilidade não pode permitir o trabalho infantil ou o trabalho de jovens em condições inadequadas. A empresa deve estabelecer políticas claras sobre a idade mínima para contratação e garantir que todos os seus funcionários estejam trabalhando em condições adequadas de saúde e segurança.

Salários e benefícios

Uma empresa sustentável deve garantir que seus funcionários recebam salários justos e benefícios adequados, como plano de saúde, vale-refeição e outros. É importante que esses benefícios estejam em conformidade com as leis trabalhistas locais e que a empresa não esteja explorando seus funcionários em busca de lucro.

Jornada de trabalho

A empresa deve garantir que seus funcionários não estejam trabalhando além do permitido por lei e que as horas extras sejam remuneradas adequadamente. Além disso, a empresa deve garantir que seus funcionários tenham tempo suficiente para descanso e lazer.

Escravidão moderna

A empresa deve se comprometer a não utilizar mão de obra escrava em nenhuma das suas atividades e garantir que todos os seus fornecedores estejam seguindo as mesmas diretrizes.

Recrutamento ético

A empresa deve adotar uma abordagem ética e transparente para o recrutamento de seus funcionários, evitando práticas como o tráfico humano e a exploração de mão de obra.

Não discriminação e assédio

A empresa deve garantir que não haja discriminação ou assédio de qualquer tipo em suas atividades comerciais, seja com relação à raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator.

Direitos da mulher

A empresa deve adotar políticas que promovam a igualdade de gênero em todas as suas atividades, incluindo a promoção de mulheres para posições de liderança e a garantia de que as mulheres recebam salários e benefícios justos.

Diversidade, equidade e inclusão

A empresa deve garantir que suas práticas promovam a diversidade, a equidade e a inclusão em todas as

suas atividades comerciais, incluindo a contratação de funcionários de diferentes origens e a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo.

Direitos das minorias e dos povos indígenas

A empresa deve garantir que suas atividades respeitem os direitos das minorias e dos índios, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Respeitando ainda o direito ao uso da língua em público e nos serviços governamentais, o uso de nomes e apelidos nas suas línguas, o direito a manter as suas culturas, o direito à participação política, etc.

Direitos de terra, floresta e água e despejo forçado

A empresa deve garantir que suas atividades respeitem os direitos das comunidades locais com relação à terra, floresta e água, evitando práticas que possam levar ao despejo forçado.

Saúde e segurança: a empresa deve garantir que todas as suas atividades sejam conduzidas em conformidade com as normas de saúde e segurança aplicáveis, garantindo que seus funcionários e outros envolvidos em suas atividades não corram riscos desnecessários

Eficiência energética

A empresa deve adotar medidas para reduzir seu consumo de energia, por exemplo, por meio da instalação de sistemas de iluminação eficientes, equipamentos elétricos com baixo

consumo de energia e a implementação de programas de gerenciamento de energia.

Qualidade, consumo e gestão da água

A empresa deve adotar medidas para reduzir seu consumo de água, através da implementação de medidas de gestão da água, tais como a instalação de equipamentos de baixo consumo de água, a coleta e reutilização de águas pluviais, e o uso de fontes alternativas de água.

Qualidade do ar

A empresa deve adotar medidas para reduzir a emissão de poluentes atmosféricos, por exemplo, através da utilização de sistemas de ar condicionado e aquecimento eficientes e limpos, bem como a implementação de medidas de gestão de resíduos e materiais que possam contribuir para a poluição do ar.

Gestão responsável de produtos químicos

A empresa deve adotar medidas para garantir a gestão responsável de produtos químicos utilizados em seus processos produtivos e serviços, tais como a implementação de medidas de segurança e saúde, o uso de produtos químicos mais seguros e o gerenciamento adequado de resíduos químicos.

Gestão sustentável de recursos

A empresa deve adotar medidas para garantir o uso sustentável dos recursos naturais utilizados em suas atividades produtivas e de serviços, por exemplo, através da implementação de práticas agrícolas sustentáveis e a utilização de fontes renováveis de energia.

Redução de resíduos

A empresa deve adotar medidas para reduzir a geração de resíduos em suas atividades produtivas e serviços, através da implementação de medidas de gestão de resíduos, tais como a separação e reciclagem de materiais e a adoção de processos produtivos mais limpos e eficientes.

Reutilização e reciclagem

A empresa deve adotar medidas para reutilizar e reciclar materiais utilizados em suas atividades produtivas e serviços, por exemplo, através da implementação de programas de coleta seletiva e a utilização de tecnologias que possibilitem a reciclagem de materiais.

Biodiversidade, uso da terra e desmatamento

A empresa deve adotar medidas para proteger a biodiversidade e evitar o desmatamento em suas atividades comerciais, como a implementação de programas de reflorestamento e a utilização de materiais de origem sustentável.

Qualidade do solo

A empresa deve adotar medidas para garantir a qualidade do solo em suas atividades comerciais, como a implementação de sistemas de gestão de resíduos e a utilização de práticas agrícolas sustentáveis.

Concorrência justa e antitruste

A empresa deve atuar de forma que permita a livre concorrência, respeitando o princípio da isonomia, onde as empresas estarão no mesmo patamar, sem que existam favorecimentos a umas em detrimento de outras, atuando em conformidade com todas as leis e regulamentações antitruste.

Conflito de interesses

A empresa deve atuar de forma responsável, com diligência e transparência, tomando as providências necessárias sempre que for constatado conflito de interesses que possa comprometer o interesse coletivo e influenciar, de maneira imprópria, o desempenho e imagem da empresa.

A **Redução das emissões de ruído** é um requisito importante para garantir a sustentabilidade ambiental de empresas e organizações. As emissões de ruído podem ter um impacto negativo na saúde humana, no bem-estar animal e no meio ambiente como um todo. Por isso, a adoção de medidas para minimizar essas emissões é essencial.

A adoção de políticas de anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro

é fundamental para a sustentabilidade e reputação das empresas e organizações. A corrupção e a lavagem de dinheiro são práticas ilegais que afetam negativamente a economia, a sociedade e o meio ambiente.

A empresa também deve estar em conformidade com as leis e regulamentações nacionais e internacionais de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, como a Lei Anticorrupção brasileira e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Isso inclui a identificação e reporte de suspeitas de corrupção e lavagem de dinheiro, a colaboração com autoridades competentes em investigações e a manutenção de registros precisos e confiáveis.

A gestão eficiente de políticas de anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro pode trazer benefícios

significativos para a empresa, como a melhoria da confiança e credibilidade junto a seus stakeholders, a redução de riscos legais e regulatórios, e a preservação da integridade empresarial. Em resumo, a adoção de políticas de anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro é essencial para garantir a sustentabilidade e reputação das empresas e organizações. A implementação dessas políticas deve ser baseada em medidas eficazes e conformidade com as leis e regulamentações nacionais e internacionais. A gestão eficiente dessas políticas pode trazer benefícios significativos para a empresa e a sociedade como um todo.

A divulgação de informações precisas e transparentes é uma parte essencial da gestão sustentável e responsável das empresas e organizações. A transparência na divulgação de informações sobre políticas, práticas e desempenho pode melhorar a confiança dos stakeholders, permitir a avaliação de riscos e oportunidades e incentivar a inovação e o progresso.

As empresas devem divulgar informações relevantes e precisas sobre suas operações e práticas, incluindo questões ambientais, sociais e de governança (ESG), para seus stakeholders, como acionistas, clientes, fornecedores, empregados e comunidades locais. Essas informações devem ser divulgadas de forma clara, concisa e acessível, por meio de relatórios, websites, canais de mídia social, entre outros.

A propriedade intelectual também é um aspecto importante da sustentabilidade empresarial, uma vez que incentiva a inovação e o desenvolvi-

mento de produtos e serviços mais sustentáveis. As empresas devem proteger seus direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes, marcas registradas e direitos autorais, para evitar a cópia e a exploração não autorizada de suas inovações e soluções sustentáveis.

Além disso, as empresas devem respeitar os direitos de propriedade intelectual de outras empresas e indivíduos, evitando práticas como a pirataria e a falsificação de produtos. Isso contribui para um ambiente de negócios justo e equitativo, que incentiva a inovação e a colaboração.

A proteção e segurança de dados são temas essenciais na gestão sustentável e responsável das empresas e organizações. Com a crescente digitalização e automação de processos, a quantidade de informações e dados armazenados pelas empresas também aumentou, tornando a segurança de dados uma preocupação cada vez mais relevante. (LGPD)

A proteção de dados envolve a coleta, armazenamento e processamento de informações pessoais e sensíveis dos clientes, funcionários e outras partes interessadas. As empresas devem proteger esses dados de acesso não autorizado, perda, danos ou roubo, garantindo que os dados sejam tratados de acordo com as leis e regulamentações de privacidade de dados aplicáveis.

Além disso, as empresas devem garantir a segurança de seus sistemas de TI, protegendo-os contra ataques cibernéticos, malware e outros riscos de segurança. As medidas de segurança de TI podem incluir criptogra-

fia, autenticação de usuário, backups regulares e monitoramento contínuo de atividades suspeitas.

A segurança de dados também envolve a gestão responsável dos dados da empresa, incluindo a coleta, armazenamento e descarte de informações confidenciais. As empresas devem garantir que seus sistemas de gestão de dados sejam eficazes e confiáveis, para minimizar o risco de perda ou exposição de dados sensíveis.

A denúncia e proteção contra retaliação são temas importantes na gestão sustentável e responsável das empresas e organizações. É essencial que as empresas forneçam um canal seguro e confidencial para denúncias de comportamento inadequado, incluindo assédio, discriminação, corrupção e outras violações éticas. Além disso, as empresas devem garantir que os denunciadores sejam protegidos contra retaliação, de forma a incentivar um ambiente seguro e ético para to-

dos. A proteção contra retaliação pode incluir medidas como confidencialidade, anonimato e a proibição de qualquer tipo de punição ou represália contra os denunciadores.

A energia renovável é uma fonte de energia limpa e sustentável que não emite gases de efeito estufa e não esgota os recursos naturais. O uso de fontes renováveis, como a energia solar, eólica, hidrelétrica e geotérmica, é fundamental para reduzir a pegada de carbono das empresas e contribuir para a mitigação das mudanças climáticas. As empresas podem promover a utilização de energia renovável, seja instalando painéis solares em seus edifícios ou adquirindo créditos de energia renovável para compensar o uso de energia não renovável. Além disso, as empresas podem buscar eficiência energética em seus processos e reduzir o consumo de energia como parte de uma estratégia geral de sustentabilidade.

5. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

5.1. Cadastro de fornecedores

Os fornecedores interessados em cadastrar-se na Fecomércio-RS deverão enviar seus dados para o e-mail fecomercio@fecomercio-rs.org.br, especificando o ramo de atuação e os serviços ofertados.

5.2. Seleção e contratação de fornecedores

A seleção é realizada a partir da criticidade dos itens fornecidos ou dos serviços prestados. Leva-se em consideração preço e qualidade dos serviços prestados. Em alguns casos é levado em consideração o notório conhecimento sobre o que se necessita contratar.

A contratação de serviços pode se dar de duas formas: através da cotação com 03 prestadores de serviços ou através da contratação de consultores específicos, quando assim solicitados e autorizado pela Diretoria Executiva da Entidade. No caso de cotações, a contratação se dará

pelo menor preço, desde que aliado à qualidade e ao prazo necessário.

As empresas interessadas devem estar regularmente registradas nos órgãos competentes, e estarem qualificadas para a prestação dos serviços.

São priorizados fornecedores com sede no Estado do Rio Grande do Sul.

5.3. Avaliação de fornecedores

A Fecomércio-RS tem como prática a aplicação de dois modelos de avaliação.

A autoavaliação, sob a ótica do fornecedor, que consiste no próprio fornecedor se avaliar e tem como objetivo conhecer melhor seus fornecedores, levantando informações que considera importantes para que uma empresa possa atender suas expectativas de fornecimento, bem como oferecer ao fornecedor uma oportunidade de diagnosticar aspectos de gestão de seu negócio e possibilidades de melhoria.

Os critérios de avaliação abrangem:

Pilares	Pontuação total
1. Governança e ética	03
2. Atendimento a requisitos legais	03
3. Práticas de gestão	03
4. Dimensão social e humana dos negócios	02
5. Dimensão ambiental dos negócios	02
6. Relação com Fornecedores	02
7. Relação com Clientes e Consumidores	02
8. Características do Fornecimento	03

A porcentagem mínima aceita pela Fecomércio-RS é do 60% de atingimento dos pontos.

A autoavaliação somente será aplicada para fornecedores que possuem mais de 10 funcionários.

A **avaliação**, sob a ótica da Fecomércio-RS, destinada aos fornecedores que impactam diretamente nas entregas da Fecomércio-RS aos seus clientes. É feita anualmente pelo gestor da área que interage diretamente com o fornecedor, por meio de um formulário que mede o Índice de Desempenho de Fornecedores (IDF) e tem como

critérios de avaliação: pontualidade, conformidade, preço, atendimento e condições gerais. O resultado é divulgado diretamente a cada fornecedor, independente do percentual apontado no IDF.

Critérios de pontuação do Índice de Desempenho de Fornecedores (IDF):

Conceito	Pontos	Descrição das medidas a serem tomadas
A	95 a 100	Atende em 100% as especificações, atingindo o conceito máximo.
B	85 a 94	Apresenta condições e qualida de de fornecimento, mas deve tomar medidas para aprimorá-los para não incorrer nos mesmos problemas.
C	75 a 84	Apresenta condições e qualidade de fornecimento, mas deverá fazer um plano de ação corretiva a fim de não incorrer nos mesmos problemas.
D	55 a 74	Apresenta condições e qualidade de fornecimento regulares, devendotomarsériasmedidasparaaprimorá-los a fim de não incorrer nos mesmos erros.
E	Abaixo de 54	Está com o sistema de qualidade compro metido, atingindo conceito insuficiente. Deverá fazer um plano de ação corretiva, imediatamente.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES

6.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado.

6.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**, por meio da apresentação do cartão CNPJ:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

b) **Prova de Regularidade com Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, incluindo Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:

<https://www.gov.br/receitafederal/>

ptbr/servicos/certidoes/emitir-certidao

c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF: <https://www.fgts.gov.br/Pages/souempregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx>

d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor;

f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor.



Fecomércio RS
CNC Sesc Senac
Sindicatos

Rua Fecomércio 101 - Anchieta, Porto Alegre/RS, 90200-500
(51) 3375-7000 | fecomercio-rs.org.br | fecomercio@fecomercio-rs.org.br